



## TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Aquisição de material para implementação de hortas comunitárias e escolares no Município de Angra dos Reis.

### 1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	Unid	Vassoura Plástica (Rastelo com cabo, com 22 dentes)
02	05	Unid	Enxada Larga 2,5 Cabo de Madeira com 1,45cm
03	05	Unid	Pá de Bico com cabo de Madeira 71,cm -natural
04	05	Unid	Sombrite, tela de sombreamento preta 50%, fabricada em polietileno com proteção anti-UV e antioxidantes que retardam o envelhecimento do produto, em conformidade a norma ABNT 15560-3.Fornecida em rolos de 3m x 100m
05	05	Unid	Sombrite, tela de sombreamento preta 80%, fabricada em polietileno com proteção anti-UV e antioxidantes que retardam o envelhecimento do produto, em conformidade a norma ABNT 15560-3.Fornecida em rolos de 3m x 100m
06	05	Unid	Mangueira reforçada flexível para jardim, diâmetro 3/4 produzida em três camadas, interno e externo de PVC e intermediário de poliéster traçado. Rolo de 50 metros.
07	30	Unid	Adubo Bokashi, Aspecto farelado. Embalagem contendo 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.
08	60	Unid	Substrato para mudas e plantio, Aspecto farelado. Embalagem contendo 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.
09	20	Unid	Calcário dolomítico. Aspecto Pó.Composição: PRNT Mínimo de 80% Uso - Correção acidez do solo

10	5	Unid	Kit tesouras para jardinagem, cerca viva e poda. Cabo ergonômico, corte por lâminas, corte e poda, material de alta resistência, proteção no cabo para manuseio.
11	5	Unid	Sacho coração. Cabo de madeira 60 cm, medidas 60 cm, medidas 60 x 9,8 x 25,5 cm
12	10	Unid	Balde plástico com alça, - 1ª qualidade. Produto balde, cor não especificado, altura 26 cm, largura 33 cm, garantia do fabricante 3 meses.
13	10	Unid	Carrinho de mão, caçamba de plástico e pneu com câmara 4. 8/8", braço metálico tubular 1,5 mm. Capacidade para 80 L.
14	03	Unid	Trena de 3 m com freio duplo
15	03	Unid	Trena de 5 m com freio duplo
16	1000	Unid	Identificador de Plantas 15 centímetros Branco Comprimento: 15 cm, largura da placa: 5cm, Altura da Placa: 3 cm, Marca: Nutriplan, material: Plástico reciclado, Cor Branca. 16 x 10 x 11 cm, 350g.
17	07	Unid	Timer temporizador de água programável digital Bivolt, 20 eventos, liga e desliga
18	05	Unid	Temporizador de água programável, tomada magueira TAP Tempo.

## 1.2 – DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1.2.1 - DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justifica-se a presente aquisição a fim de atender a demanda do projeto de implantação de pomares agroecológicos do Programa de Fomento a Produção Vegetal do Município de Angra dos Reis.

A Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, através do Departamento de Agricultura e Pecuária, fará doação de mudas de espécies frutíferas para agricultores familiares cadastrados e assistidos pelos seus programas.

O objetivo do projeto é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias de agricultores, a partir da melhoria do hábito alimentar e da geração de renda obtida pelo incremento das atividades produtivas desenvolvidas em propriedades rurais, baseados em práticas e princípios agroecológicos.

## 2 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

### **3 – DOS PRAZOS**

#### **3.1 – DA ENTREGA**

O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, com a devida autorização do ordenador de despesas.

#### **3.2 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

#### **3.4 – PAGAMENTO**

**3.4.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**3.4.2** – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência.

#### **3.4.3 - DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:**

**3.4.3.1** – A Empresa vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para pagamento do objeto deste Termo de referência (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24)

### **4 – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue na sede operacional da Secretaria de Agricultura, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, KM 487 – BR 101 – Japuiba - Angra dos Reis, RJ, CEP: 23933-005, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais

### **5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1** – Efetuada a entrega no almoxarifado central, o objeto será recebido pelo responsável, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

**I** – provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**II** – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**5.2** – O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **6.1 – DA CONTRATADA**

**6.1.1** – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**6.1.2** – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

**6.1.3** – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

**6.1.4** – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do processo.

**6.1.5** – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**6.1.6** – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**6.1.7** – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

**6.1.8** – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**6.1.9** – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

**6.1.10** – Estar devidamente inscrita e/ou credenciada no RENASEM junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 2º da Portaria MAPA Nº 501, de 18 de outubro de 2022.

## **6.2 – DA CONTRATANTE**

**6.2.1** – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**6.2.2** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**6.2.3** – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**6.2.4** – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**6.2.5** – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**6.2.6** – Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **7 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

**I)** cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**II)** suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;

**III)** declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**IV)** cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**V)** que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133/21;

**VI)** constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada

(Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA RAMOS LOPES, Coordenadora Técnica**, em 26/02/2025, às 14:28, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00298645** e o código CRC **413A1CA5**.

Referência: Processo nº SEI-2025-02000125

SEI nº 00298645

Arcebispo Santos, 182- Centro, Angra dos Reis, CEP 23900-160, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ,  
CEP 23900-160  
Telefone: